## DECRETO EXECUTIVO N° 1.711, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.950,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n° 816, art. 7°, I, de 14 de Dezembro de 2007;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:		
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12 – Educação		
12.122 – Administração Geral		
12.122.0028 – Gestão da Política de Educação		
12.122.0028.2.034 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.500,00	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00	
TOTAL	R\$ 4.500,00	
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO		
12 – Educação		
12.306 – Alimentação e Nutrição		
12.306.0030 – Alimentação Escolar		
12.306.0030.2.051 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.250,00	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 350,00	
TOTAL	R\$ 1.600,00	
12.362 – Ensino Médio		
12.362.0031 – Transporte Escolar		
12.362.0031.2.052 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO	MÉDIO E	
SUPERIOR		
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.100,00	
TOTAL	R\$ 1.100,00	
27 – Desporto e Turismo		
27.812 – Desporto Comunitário		
27.812 – 0103 – Desporto Comunitário		
27.812.0103.2.061 – INCENTIVO, APOIO E PARTICIPAÇÃO NO	O ESPORTE	
AMADORISTA		
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.300,00	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 450,00	
TOTAL	R\$ 1.750,00	
TOTAL GERAL	R\$ 8.950,00	
	•	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte	
dotação orçamentária:	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.122 – Administração Geral	
12.122.0028 – Gestão da Política de Educação	
12.122.0028.2.034 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETAR	JA
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 500,00
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
13 – Cultura	
13.392 – Difusão Cultural	
13.392.0061 – Desenvolvimento Cultural	
13.392.0061.2.056 – INCENTIVO A CULTURA GAÚCHA	
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00
12 – Educação	
12.306 – Alimentação e Nutrição	
12.306.0030 – Alimentação Escolar	
12.306.0030.2.051 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.600,00
TOTAL	R\$ 1.600,00
12.362 – Ensino Médio	
12.362.0031 – Transporte Escolar	
12.362.0031.2.052 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO	MÉDIO E
SUPERIOR	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00
27 – Desporto e Turismo	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812 – 0103 – Desporto Comunitário	
27.812.0103.2.061 – INCENTIVO, APOIO E PARTICIPAÇÃO N	O ESPORTE
AMADORISTA	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.750,00
TOTAL	R\$ 1.750,00
TOTAL GERAL	R\$ 8.950,00
Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.	

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de Novembro de 2008.

## OLYNTHO FIORIN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi Secretária Municipal de Administração e Planejamento